



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.147/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DO CHEFE DE
DEPARTAMENTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: nº. 304.453 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 313.096.582-34, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de março de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209